APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 073/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA-PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES VEREADORES:

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

- CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC- R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Entidade beneficiada: -Associação Club dos Ciclistas de Canaã dos Carajás- C4

- CNPJ: 40.572.816/0001-04

- Endereço: Rua Sandro Moret, Qd.66, Lt. 11, Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Popularizar e levar o esporte a toda comunidade. A emenda servirá para construção da sede, aquisição de materiais de consumo permanente, aquisição de equipamentos apropriados para treino e prática das atividades propostas, manutenção, contratação de serviços de assessorias e demais outros insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para popularizar e levar o esporte a toda comunidade dos seguintes itens abaixo descritos:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e levar o esporte à toda comunidade.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de popularizar e levar o esporte a toda comunidade.

A Associação Club dos Ciclistas de Canaã dos Carajás- C4 realiza atividades sociais, cuja finalidade engloba a prática do ciclismo amador ou desportivo, assim como atividades culturais no propósito de atender aos seus associados, contribuindo para o crescimento dos atletas nas atividades profissionais e no desenvolvimento de novas oportunidades.

Visa promover o uso da bicicleta como meio de transporte e mobilidade e como instrumento de trabalho nos meios urbano e rural. Ainda, prestar assistência aos serviços necessários à prática do ciclismo, por todas as formas direta e indireta, particular ou pública, de conformidade com definições e normas que serão adotadas pela diretoria. Passar para as pessoas os valores culturais e sociais, vez que o esporte tem o poder de transformar e mudar a vida e condição social dessa e das gerações futuras.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgância Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 1003/2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22

PRESIDENTE

CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22

PRESIDENTE

Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro - CEP: 68.537-000 – Canaã dos Carajás/PA.